



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CMMIR**

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a xenofobia no Brasil e no mundo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme a site [politize.com.br](http://politize.com.br), o conceito da xenofobia está relacionado com o preconceito contra diferentes culturas e etnicidade – em realidade, o preconceito contra grupos étnicos (povos que se identificam mutuamente com base em sua ancestralidade e possuem os mesmos costumes, cultura, religião, língua, etc.), não é novo na humanidade.

No decorrer da história humana, muito da dominação e subjugação de um povo sobre outro partia da justificativa da “superioridade cultural” de um grupo em relação aos demais. Um exemplo na antiguidade são os povos greco-romanos, que enxergavam os demais como “bárbaros”, por não possuírem os mesmos costumes e crenças praticadas na Grécia e na Roma antigas.

Como consequência, justificavam as suas invasões e guerras em uma ideia de que era preciso lutar pela sobrevivência de suas tradições, uma ideia ilusória de “civilização” contra “selvagens”.

Hoje, segundo o sociólogo Johan Galtung (1969), exemplos como o citado de ações violentas e de dominação entre grupos podem ser caracterizadas



como violência cultural. Ela representa a violência por motivos de religião, ideologia, linguagem, arte, ciência entre outros.

Nesse sentido, podemos conceituar a xenofobia como uma expressão da violência cultural. Isso porque a xenofobia nasce da concepção de que estrangeiros (que vêm de fora), ou os desconhecidos, são portadores de uma cultura de menor valor, que tem o potencial de ameaçar a integridade da cultura de um país ou comunidade.

Isso significa que a xenofobia consiste na **rejeição e discriminação contra estrangeiros ou estranhos devido às suas características culturais, sociais e políticas**. Nesta linha, a sua ideia se baseia na valorização exaltada do próprio grupo nacional ou social e da sua cultura, convertendo grupos externos em menos relevantes e “inferiores”.

Dessa forma, o Alto-comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), define a xenofobia como “*sentimento de aversão, desconfiança, medo, antipatia, rejeição em relação ao estrangeiro, ao que vem de outro país, ao que vem de fora. O sentimento de xenofobia se manifesta em atitudes discriminatórias e, muitas vezes, violentas, tanto verbais como físicas e psicológicas contra migrantes*” (p. 20).

Vamos debater esse tema de extrema importância para o Brasil e para o mundo.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2022.

**Senador Paulo Paim**  
**(PT - RS)**

